



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SUPERINDENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO  
SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar – Espinheiro.  
CEP – 52.021-170 – Recife – PE  
Telefone: (81) 3427 7949 – Fax: (81) 3427 3799  
Correio eletrônico: seret.drtp@mte.gov.br

**ATA ADMINISTRATIVA**

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e quinze, às 16h00, reuniram-se nesta SRTE/PE, o Mediador Público, Marcus Martinez Martins, a empresa **SERVI-SAN VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, CNPJ 12.066.015/0010-22**, neste ato devidamente representada pela preposta Sr<sup>a</sup>. Andersâmela Martha Barbosa Pessoa, RG. 1.991.317 – SSP/AL, acompanhada do advogado Dr. Eduardo Fernandes Agostinho, OAB/PE 18215-D, empresa prestadora de serviços junto ao **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO – IFPE**, neste ato devidamente representado pelo servidor Sr. Rosendo Amaro de França Neto, Mat. SIAPE nº. 1902228, acompanhado do também servidor Sr. Andre Luiz Albuquerque de Barros, RG. 3.779.363 – SSP/PE e o **SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDESV**, neste ato devidamente representado pelo diretor sindical Sr. Luiz Carlos Barbosa, RG. 3.555.738 – SSP/PE, acompanhado do também diretor Sr. Marcelo Ramos Silva, todos com assinaturas na lista de presença, anexa ao presente processo, para tratarem de assuntos relativos às reclamações constantes no processo nº. 46213.023807/2015-19. Foi dada a palavra ao representante da **SERVI-SAN**, que ratifica os assuntos constantes dos autos processuais, declarando ter terminado o contrato, desejando encontrar uma solução para receber as faturas pendentes de pagamento junto ao IFPE, para poder honrar com as questões trabalhistas, principalmente no que diz respeito ao pagamento das verbas rescisórias. Após os debates, as partes acertaram em remarcar a reunião de mediação, ficando estabelecida a realização de nova reunião de mediação às 16h30, do dia 28/10/2015. O Representante do IFPE- Reitoria, informa que a única notificação prevista para encaminhamento a contratada é a de rescisão unilateral do contrato. E, por nada mais haver a tratar encerro a presente Ata, que vai assinada por mim e pelas partes presente.

**MARCUS MARTINEZ MARTINS**  
Mediador Público

SINDESV

SERVI-SAN

Andre Luiz A. de Barros

INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO -IFPE





**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO**  
**SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 – 3º andar - Espinheiro

CEP – 52.021-170 – Recife – PE

Telefone: (81) 3427 7904 – Fax: (81) 3427 7916

Correio eletrônico: seret.drtp@nte.gov.br

OFICIO/SERET/SRTE/PE/ nº. **46213.023807/2015-19** Recife, 08 de outubro de 2015.

À:

- Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância, Trabalhadores em Transportes de Valores, Segurança e Vigilância de Empresas de Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco - SINDESV; e
- Instituto Federal de Pernambuco - IFPE.

Assunto(s):

- Término do contrato;
- Recebimento das faturas e pagamento das verbas rescisórias.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos a V. Sa. que no **dia 20/10/2015, às 16h**, foi designada reunião nesta Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em Pernambuco, com endereço constante do timbre, por solicitação da **Empresa Servi-San Vigilância e Transporte de Valores Ltda.**

Esta Seção tem como objetivo oferecer auxílio de ordem técnico-administrativa para solução de conflitos individuais e/ou coletivos de trabalho. Salientamos que esta instância administrativa busca compor interesses trabalhistas de modo célere e eficaz, poupando empregado e empregador de maiores entraves e prejuízos financeiros.

Necessário que o representante da empresa compareça credenciado, com poderes de decisão e munido dos documentos relativos para tratar o assunto em questão.

Atenciosamente,

  
Maria Lucinete Souza de Melo

**Chefe da Seção de Relações de Trabalho**

RECEBIDO POR: \_\_\_\_\_

EM: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_